



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

CONVITE Nº15/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
Comissão Permanente de Licitação

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 – Centro/Pirai/RJ
Telefone: (24) 2411-9500

MODALIDADE: Convite nº 15/2017

PROCESSO Nº: 02096/2017

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:01.031.0001.2300

NATUREZA DE DESPESA:339030-32

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: *Aquisição de xícaras com pires e canecas personalizadas, conforme condições e exigências estabelecidas neste convite e seus anexos.*

DATA: 04/12/2017

HORÁRIO: 10h

ENDEREÇO: Câmara Municipal de Pirai

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 – Centro- Pirai/RJ.

A Câmara Municipal de Pirai, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Licitação, modalidade **CONVITE**, na data, horário e local indicados acima, que será regida com observância da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *Aquisição de xícaras com pires e canecas personalizadas, conforme condições e exigências estabelecidas neste convite e seus anexos.*

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão participar desta licitação empresas legalmente estabelecida, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste Convite, convidadas, cadastradas ou não, que manifestarem interesse, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a entrega dos envelopes.

2.2 – Não serão admitidos na licitação às empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

2.3 – Durante o processo licitatório, as empresas poderão ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para abertura dos envelopes.

3. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Qualquer manifestação nesta Licitação condiciona-se à apresentação, pelo representante da licitante, de seu RG e instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo sócio da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social e do RG.

*3.2. As propostas deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes distintos, um deles contendo a “**Documentação de Habilitação**” e o outro a “**Proposta Comercial**” (ambos devidamente lacrados).*

4. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

4.1. Para habilitação, serão exigidas algumas documentações de acordo com os artigos 27 a 32 da Lei 8.666/93:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I) Registro Comercial, no caso de empresário individual.

*II) Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **sociedade empresária**, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados.*

II.I) Os documentos deste item deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

*III) Inscrição do ato constitutivo, no caso de **sociedades simples**, acompanhada de prova de diretoria em exercício.*

REGULARIDADE FISCAL:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

II) prova de inscrição nos cadastros de contribuinte estadual e/ou municipal da sede da licitante;

III) prova de quitação para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal;

IV) prova de quitação para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

- V) prova de quitação para com a Fazenda Municipal do local da sua sede, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;*
VI) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela CEF;
VII) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

4.2. DECLARAÇÕES:

I) Declaração, assinada por quem de direito, por parte da licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposições contidas na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05 de setembro de 2002.

4.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Câmara Municipal de Pirai (salvo as pessoas que já possuem cadastro).

4.4. Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

RAZÃO SOCIAL:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N°15/2017

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

5. PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”

5.1. A “Proposta Comercial” deverá estar devidamente datada e assinada pelos representantes legais das licitantes, devendo constar o preço unitário e global de cada item, em moeda correspondente nacional com todos os impostos, taxas, ou quaisquer outros ônus quer federais, estaduais ou municipais, incluídos, inclusive o frete.

5.2. Não serão consideradas as propostas que contenham rasuras ou emendas que dificultem ou impossibilitem sua compreensão.

5.3. Na hipótese de divergências entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros.

5.4. Todas as propostas apresentadas nesta licitação terão automaticamente, validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data marcada para a sua abertura.



**Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro**

5.5. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo superveniente aceito pela Comissão.

5.6. Caso todos os licitantes sejam inabilitados, deverá a Administração conceder a elas o prazo previsto no art. 48 §3º, da Lei 8666/93.

5.7. A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

RAZÃO SOCIAL:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº15/2017

DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

6.1. As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis serão desclassificadas.

6.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se dará por sorteio, na mesma sessão de julgamento, e se processará de forma que se apresentar mais prática, a exclusivo critério da C.P.L. decidida por maioria dos votos da totalidade de seus membros.

6.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir parecer quando solicitados pela Comissão.

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Uma vez adjudicada e homologada a licitação, será emitida nota (as) de empenho de despesa em favor da adjudicatária e, em seguida autorizado a entrega do material.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/FORNECIMENTO

8.1. O objeto desta licitação será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pela unidade administrativa requisitante do mesmo, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

8.2. A entrega será de 20(quinze) dias após a emissão da nota de empenho.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

8.3. Local: Câmara Municipal de Pirai, no horário das 9h às 17h, de segunda à sexta-feira.

8.4. Por atraso fica o prestador sujeito a multa diária de 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o total do objeto, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

8.5. Transcorridos o prazo estabelecido para a entrega, poderá a Câmara cancelar o pedido, sem prejuízo, do direito de cobrança da multa devida e demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Pirai, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Nota Fiscal e aceitação do produto.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso, na forma e prazos previstos no Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os recursos contra o julgamento das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis da lavratura da ata, sendo dirigidos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da C.P.L., a qual poderá reconsiderar sua decisão, a ser proferida em 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

10.3. Para contagem do prazo de interposição de recursos, será considerado como o dia inicial o seguinte ao da lavratura da ata.

10.4. Decididos os recursos interpostos, o resultado da licitação será encaminhado para autoridade superior.

10.5. O objeto da presente licitação será adjudicado à vencedora tão logo o procedimento seja homologado pelo Presidente da CMP.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I – Descrição do material;
- Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante;
- Anexo IV– Modelo de proposta de preços.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

11.1. *Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 09:00 e 17:00 horas ou pelo telefone nº (0xx24) 2411-9500.*

11.2. *A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar omissões ou erros meramente formais verificados na documentação e nas propostas, desde que não sejam infringidos os princípios da vinculação a Instruções Gerais e da igualdade.*

11.3 – *O Valor máximo total é de **R\$7.697,70 (sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos).***

Pirai, 27 de novembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

Item	Descrição	Qtd	Unid.
01	Conjunto de Xícara e pires, em porcelana branca, para café, capacidade aproximada de 95 ml (noventa e cinco mililitros), filete dourado em toda borda do pires e da xícara com aproximadamente 1 mm (um milímetro) de espessura, impressão do brasão da Câmara Municipal de Pirai em colorido e abaixo escrito: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI , em preto. E verso logo Câmara Verde e abaixo escrito: CÂMARA VERDE – cor verde (conforme Anexo A e B) Com garantia mínima de 12 meses.	135	un
02	Caneca, em porcelana branca, para bebidas frias e quentes, capacidade aproximada de 250 ml (duzentos e cinquenta mililitros), impressão do brasão da Câmara Municipal de Pirai em colorido e abaixo escrito: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI , em preto. E verso logo Câmara Verde e abaixo escrito: CÂMARA VERDE – cor verde (conforme Anexo A e B) Garantia mínima de 12 meses	135	un
TOTAL			



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO A

**MODELO DE CANECAS/XÍCARAS
(COR DEVE SER BRANCA)**



(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)



(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO B

**MODELO DO BRASÃO A SER IMPRESSO NAS CANECAS/XÍCARAS
(FRENTE)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRAÍ**

**MODELO DO LOGO CÂMARA VERDE A SER IMPRESSO NAS CANECAS/XÍCARAS
(VERSO – RODAPÉ DA XÍCARA)**



“CÂMARA VERDE”



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
CONVITE Nº 15/2017

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o n. _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar a empresa _____ no procedimento licitatório acima epigrafado, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
CONVITE Nº 15/2017

Com vistas à participação no Convite acima epígrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de ____ de 2017.

Nome da Empresa
CNPJ:



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO IV - MODELO PROPOSTA COMERCIAL

_____, ____ de _____ de 2017.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia Da Silveira, 16 Centro - Pirai - RJ

Ref.: Convite nº15/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta comercial relativa ao convite em epígrafe, conforme AnexoI:

Item	Descrição	Qtd	Unid.
01	Conjunto de Xícara e pires, em porcelana branca, para café, capacidade aproximada de 95 ml (noventa e cinco mililitros), filete dourado em toda borda do pires e da xícara com aproximadamente 1 mm (um milímetro) de espessura, impressão do brasão da Câmara Municipal de Pirai em colorido e abaixo escrito: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI , em preto. E verso logo Câmara Verde e abaixo escrito: CÂMARA VERDE – cor verde (conforme Anexo A e B) – Com garantia mínima de 12 meses.	135	un
02	Caneca, em porcelana branca, para bebidas frias e quentes, capacidade aproximada de 250 ml (duzentos e cinquenta mililitros), impressão do brasão da Câmara Municipal de Pirai em colorido e abaixo escrito: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI , em preto. E verso logo Câmara Verde e abaixo escrito: CÂMARA VERDE – cor verde (conforme Anexo A e B) – Garantia mínima de 12 meses	135	un
TOTAL			

1) Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro, considerando-se as condições de fornecimento e pagamento.

2) Prazo de entrega: de 20 (vinte) dias após a emissão da nota de empenho.

3) Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 15 (quinze) dias a partir da data de abertura da proposta.

Atenciosamente,

Assinar / carimbo CNPJ